ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/23

ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante nos artigos 78 §1º c/c o artigo 82 da Resolução n.º 59 de 2015 – Regimento Interno;

Considerando o quanto foi decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME 0600463-14.2020.6.26.0177;

Considerando que a mencionada decisão determinou o cancelamento dos diplomas dos Vereadores Carlos Eduardo de Jesus Oliveira e Wagner Santos Pinheiro;

COMUNICA:

1) ter sido lida em Plenário, nesta data, a ementa da decisão judicial pelo Tribunal Superior Eleitoral acerca do cancelamento dos diplomas e consequentemente da cassação dos mandatos de vereador dos Senhores Carlos Eduardo de Jesus Oliveira e Wagner Santos Pinheiro;

2) terem sido considerados vagos os cargos de vice-Presidente e 2º Secretário, tendo sido, na sessão ordinária realizada nesta mesma data, eleitos e empossados em substituição, para o cargo de vice-Presidente, o Senhor Vereador **Joseval Rodrigues Bezerra** (nome parlamentar - Jabá) e para o cargo de 2º Secretário o Senhor Vereador **Higor de Oliveira Ferreira** (nome parlamentar - Higor Ferreira), apresentando-se necessárias as comunicações de praxe, ao juiz eleitoral da 177ª. Zona eleitoral e aos setores do Tribunal de Contas e também nos sites oficiais da Câmara Municipal.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de maio de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Nome Parlamentar - Adilson da Farmácia)
Presidente

Legis2023:AP25/JCF/AF